Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 076/2010 Erechim, 02 de Junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 072/2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para apoiá-lo na realização do Campeonato Estadual do Interior de Natação, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Junho de 2010, neste Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 072/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para apoiá-lo na realização do Campeonato Estadual do Interior de Natação, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Junho de 2010, neste Município.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para apoiá-lo na realização do Campeonato Estadual do Interior de Natação, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Junho de 2010, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.031 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O CER Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva repassar recursos financeiros ao Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando apoiá-lo na realização do Campeonato Estadual do Interior de Natação, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Junho de 2010, neste Município.

O Campeonato Estadual do Interior de Natação reúne os melhores clubes aquáticos do Rio Grande do Sul, filiados à Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos (FGDA). A realização desse evento visa divulgar o nome da cidade de Erechim, fazendo com que o nosso Município pertença ao Calendário Estadual. Além disso, objetiva, também, promover a natação competitiva no interior do Estado.

Cabe destacar que esse evento irá contribuir para a ampliação da arrecadação do Município, pois reunirá 400 (quatrocentos) atletas, com suas delegações, seus pais e acompanhantes, totalizando, aproximadamente, 1.000 (mil) visitantes, o que movimentará restaurantes, bares, hotéis e o comércio em geral com o público que estará se hospedando aqui durante os dias do Campeonato. Destacamos também, que o custo total para realização do Campeonato é de R$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). As demais despesas como estadia, alimentação e transporte dos atletas serão suportadas por cada delegação, assim como custos de inscrições e rateio de arbitragem.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, ao CER Atlântico, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão utilizados na aquisição de medalhas e troféus, no pagamento de transporte, estadia e painel de fundo do pódio, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. O CER ATLÂNTICO garantirá entrada franca , com portões livres, para toda a comunidade que desejar assistir o Campeonato Estadual do Interior de Natação. Salientamos que caberá ao Clube prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE ..... DE 2010.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA APOIÁ-LO NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR DE NATAÇÃO, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2010, NESTE MUNICÍPIO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em administração pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade .

CONVENIADO: CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, inscrito no CNPJ sob n.º 88.381.074/0001-66, com sede social na Rua Valentim Zambonatto, n.º 323, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor GILSON ROBERTO SERAFIN , inscrito no CPF sob n.º 219.746.670-49, e portador do RG n.º 9001675538/SSP-RS, residente e domiciliado neste Município, na Av. Tiradentes, n.º 1.618.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2010, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando apoiá-lo na realização do Campeonato Estadual do Interior de Natação, que realizar-se-á nos dias 25 e 26 de Junho de 2010, neste Município, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

Subcláusula única. O CER ATLÂNTICO garantirá entrada franca , com portões livres, para toda a comunidade que desejar assistir o Campeonato Estadual do Interior de Natação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.031 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CER Atlântico utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pelo Clube, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor TALES CRISTIANO MANHABOSCO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 26 de Julho de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CER Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O CER Atlântico fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

GILSON ROBERTO SERAFIN
Presidente do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

TALES CRISTIANO MANHABOSCO
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____